

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2023**

Chamada pública para seleção de Unidades de Produção Agropecuária ou imóveis de Organizações Coletivas da zona sul de São Paulo para estruturação das cadeias produtivas do Turismo de Vivência Rural e Beneficiamento de Produtos Naturais, no âmbito do Projeto Semeando Negócios

A **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, ratificado pelo Decreto Municipal nº 54.661/2013, vem por meio deste edital de chamamento público, selecionar Unidades de Produção Agropecuária (UPA) ou Organizações Coletivas localizadas na zona sul da cidade de São Paulo para estruturação das cadeias produtivas do Turismo de Vivência Rural e Beneficiamento de Produtos Naturais, no âmbito do Projeto Semeando Negócios.

O Projeto Semeando Negócios é uma parceria entre a ADE SAMPA e a Secretaria Municipal de Relações Internacionais com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e sustentável da região Sul da cidade de São Paulo através do fortalecimento das políticas públicas voltadas para as atividades agrícolas na região e o fomento a cadeias produtivas de interesse socioambiental.

### **1. OBJETO DA PARCERIA**

Constitui objeto deste Edital a seleção de 30 (trinta) Unidades de Produção Agropecuária (UPAs) ou Organizações Coletivas da zona sul da cidade de São Paulo para participar de aceleração de negócio rural, através de capacitações individuais e coletivas, apoio na estruturação dos imóveis e suporte na gestão do negócio voltado ao Turismo de Vivência Rural e/ou Beneficiamento de Produtos Naturais.

A aceleração visa estabelecer as condições necessárias para UPAs e organizações acessarem políticas públicas e ampliarem mercados, além de fortalecer as cadeias produtivas do turismo e do beneficiamento no território, fortalecendo o desenvolvimento sustentável da região sul da cidade de São Paulo (Parelheiros, Marsilac, Grajaú/Ilha do Bororé).

## 2. OBJETIVOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- Fortalecer a permanência da atividade agrícola no extremo sul da cidade de São Paulo através do fomento às cadeias produtivas do Turismo de Vivência Rural e o Beneficiamento de Produtos Naturais.
- Apoiar a estruturação, funcionamento e a gestão de UPAs e Organizações Coletivas da região sul de São Paulo interessadas no Turismo de Vivência Rural e no Beneficiamento de Produtos Naturais;
- Contribuir para a ampliação dos resultados econômicos de UPAs e Organizações Coletivas localizadas em Parelheiros, Marsilac e Grajaú/ Ilha do Bororé, promovendo sustentabilidade econômica, retorno financeiro para os seus integrantes e repercutindo no desenvolvimento econômico da região.
- Fortalecer a capacidade das UPAs e Organizações Coletivas de participarem de políticas públicas e ampliarem mercados, identificarem e acessarem oportunidades concretas de negócios e de realizarem parcerias estratégicas.

## 3. BENEFICIÁRIOS

Unidades de Produção Agropecuária (UPA) ou estabelecimentos de Organizações Coletivas localizadas nos distritos de Parelheiros, Marsilac ou Grajaú/Ilha do Bororé.

Entende-se por Unidade de Produção Agropecuária (UPA) o local que:

- Realizou a comercialização de produção agrícola nos últimos 12 meses;
- A produção agrícola atendeu pessoas para além do núcleo familiar principal nos últimos 12 meses.

Entende-se por Organizações Coletivas:

- Cooperativas, Associações, Sindicatos ou Coletivos não formalizados **que tenham um espaço físico** para ser alvo da aceleração e realizem atividades voltadas à agropecuária ou ao turismo rural. As Organizações Coletivas deverão comprovar sua existência e atuação no território no momento da inscrição.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DOS BENEFÍCIOS

As UPAs ou Organizações Coletivas selecionadas participarão de uma aceleração de negócios ao longo de 8 meses para apoio na estruturação, funcionamento e gestão de negócios voltados ao Turismo de Vivência Rural ou Beneficiamento de Produtos Naturais.

A aceleração será oferecida pela OSC selecionada no Edital de Chamamento Público nº 63/2023 da Ade Sampa.

São parte da aceleração as seguintes etapas:

- A) Diagnóstico das UPAs para verificação das informações enviadas no Formulário de Inscrição e proposição dos itens que serão fornecidos e implementados, em caráter demonstrativo, para estruturação de cada local;
- B) Plano de negócio com o detalhamento do uso dos recursos na implementação de melhorias estruturais na unidade produtiva;
- C) Disseminação de soluções estruturantes da cadeia produtiva, como mobiliário, maquinário e materiais, em caráter demonstrativo, bem como serviços para viabilização dos mesmos, no valor médio total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por local, podendo variar de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para mais ou para menos;
- D) Acompanhamento dos planos de negócios com ao menos 1 (uma) visita mensal média em cada UPA, incluindo apoio à gestão do negócio rural, tanto na implementação das melhorias fornecidas, quanto na organização administrativa e financeira do negócio.
- E) Distribuição de placas de sinalização para identificação de pontos relevantes no interior das UPAs, tais como: banheiro, horta, composteira, biodigestor, trilha, dentre outros.
- F) Realização de 4 (quatro) encontros coletivos, com duração de até 4 (quatro) horas cada um, no formato de capacitações, intercâmbios ou mutirões de modo a sempre contar com trocas de conhecimento e experiências práticas e promover a coesão e identificação dos selecionados.

Observação: as Unidades de Produção Agropecuária selecionadas não receberão recursos financeiros de forma direta.

Poderão ser comprados e distribuídos na fase C) da aceleração os seguintes itens:

Tipo	Item
Mobiliário	Mesas Cadeiras Toldos Pias Vaso sanitário <i>Entre outros a serem definidos pela ADE SAMPA</i>

Maquinário	<p>Eletrodomésticos Despolpadeira Desidratadora Seladora Filtro purificador de água <i>Entre outros a serem definidos pela ADE SAMPA</i></p>
Materiais	<p>Utensílios de cozinha Kit de louça EPIs Elétrica (fiação, lâmpadas, etc.) Hidráulica (encanamentos, torneiras, etc.) Embalagens Rótulos Coberturas Acabamento Pastilha de cloro para desinfecção de água Tecnologias agrícolas e sociais sustentáveis (biodigestor, cisterna, etc.) <i>Entre outros a serem definidos pela ADE SAMPA</i></p>

Poderão ser contratados os seguintes serviços para implementação das estruturas.

- Consertos de modo geral;
- Instalação;
- Operação;
- Reparos;
- Manutenção;
- Transporte;
- Montagem;
- Manutenção de estradas internas;
- Design;
- Gráfica e similares;
- Outros serviços a serem definidos pela ADE SAMPA em conjunto com a OSC Parceira;

Para UPAs selecionadas dentro do eixo de Beneficiamento de Produtos Naturais será oferecido ainda apoio com a regularização da Vigilância Sanitária e da rotulagem de produtos, a partir dos requisitos que melhor se encaixarem em cada caso: regularização da comercialização de produtos de origem animal perante o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISP (Lei Nº 17.373/2021, Decreto Nº 66.286/2021 e Resolução SAA Nº 24/1994); regularização da comercialização de produtos artesanais (Resolução SAA Nº 30/2001); regulamentação perante o Selo ARTE (Decreto Federal 11.099/2022); regularização de apiário e meliponário (Resolução SIMA Nº 11/2021); regularização perante a Vigilância Sanitária (Lei Nº 1283/50 e Lei Nº 7889/89) e regularização da rastreabilidade e rotulagem dos produtos (Instrução Normativa Conjunta MAPA/ANVISA nº 2/2018 e RDC Nº 727, de 1º de Julho de 2022).

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se para este Edital pessoas físicas que residam na cidade de São Paulo e que respondam ao conjunto de informações solicitadas no item 11. A proponente poderá ser composta por 1, 2 ou 3 pessoas físicas que representarão **1 única Unidade de Produção Agropecuária (UPA) ou 1 única Organização Coletiva** para ser beneficiada pelo edital.

Em caso de inscrições representando uma Organização Coletiva, a aceleração deverá ser realizada integralmente no imóvel da Organização.

As proponentes deverão comprovar através dos documentos de habilitação descritos no item 11 que cumprem com os seguintes requisitos:

- São maiores de 18 anos;
- Residam no município de São Paulo;
- Não estão inscritos no CADIN;
- São proprietários ou têm autorização de uso do imóvel da UPA ou da Organização Coletiva (Anexo II);

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As proponentes deverão se inscrever eletronicamente mediante preenchimento do Formulário de Inscrição específico para este Edital, disponível em [www.adesampa.com.br/semearonegocios](http://www.adesampa.com.br/semearonegocios), dentro do prazo estipulado pelo item 14, nº 2.

O Formulário de Inscrição está organizado nas 3 partes abaixo:

1. **Dados do proponente:** Informações pessoais e socioeconômicas da(s) proponente(s)
2. **Dados da UPA ou Organização Coletiva:** Informações sobre localização, tempo de ocupação, tamanho, produção e práticas de sustentabilidade.
3. **Interesse no chamamento público:** Informações sobre o nível de maturidade do negócio, principais dificuldades, histórico de ocupação da UPA, intenção no em integrar a cadeia produtiva do Turismo de Vivência Rural ou Beneficiamento de Produtos Naturais, experiências anteriores, contrapartida e fotos.

**Será considerado o nível de maturidade do negócio a partir da definição a seguir:**

**Nível 0 - Sem funcionamento:** Ainda não pratica Turismo Rural ou Beneficiamento.

**Nível 1 - Em fase de experimentação:** Já realizou ou realiza Turismo Rural ou Beneficiamento de forma esporádica, sem a estrutura necessária.

**Nível 2 - Funcionando parcialmente ou Em implementação:** Realiza Turismo Rural ou Beneficiamento com certa frequência, porém sem a estrutura necessária para tal.

**Nível 3 - Funcionando regularmente:** Realiza Turismo Rural ou Beneficiamento com frequência, possui uma boa estrutura, porém tem necessidade de apoio gerencial ou regularização da atividade.

O modelo completo do Formulário de Inscrição encontra-se no Anexo I. Recomenda-se que a proponente estude o formulário antes do preenchimento, atentando-se para as perguntas que solicitam comprovação da resposta com fotos ou documentações.

Será aceita somente 01 (uma) inscrição por proponente. No caso de apresentação de mais de uma resposta do Formulário de Inscrição por uma mesma proponente, será considerada no processo de análise e seleção aquela apresentada por último.

## **7. VAGAS E PRIORIZAÇÃO**

As 30 vagas serão distribuídas a partir da proporção a seguir:

- 1) Para o Eixo de Turismo de Vivência Rural serão destinadas 20 vagas
  - a) Ao menos 4 vagas para UPAs com nível de maturidade 0 ou 1
- 2) Para o Eixo de Beneficiamento de Produtos Naturais serão destinadas 10 vagas
  - a) Ao menos 2 vagas para UPAs com nível de maturidade 0 ou 1

Para garantir diversidade e representatividade na distribuição das vagas, devem ser preenchidas, no mínimo:

- A) 5 vagas por proponentes mulheres
- B) 5 vagas por proponentes pretos e pardos
- C) 5 vagas por proponentes jovens (entre 18 e 29 anos)
- D) 2 vagas para proponentes que fazem parte de Povos e Comunidades Tradicionais
- E) 2 vagas para pessoas com deficiência (PCD)

Será considerada a priorização acima para as propostas que apresentarem ao menos 1 dos proponentes no Formulário de Inscrição com a característica necessária.

Para casos de proponentes que possuem mais de uma característica acima listada, estas são contabilizadas para ambas as características. Por exemplo, no caso de uma mulher

jovem selecionada, será considerado que uma vaga reservada para mulheres foi preenchida, bem como uma vaga reservada para jovens foi preenchida.

Caso as vagas destinadas para as priorizações acima não sejam totalmente preenchidas, pela falta de inscrições ou por não ter atingido a pontuação mínima exigida no item 8 deste edital, as vagas serão liberadas para as demais concorrentes.

Caso haja recursos remanescentes na parceria com a OSC selecionada no Edital de Chamamento Público 63/2023, poderão ser chamados os próximos proponentes da lista de classificados para participarem da aceleração.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção para participação neste Edital estão organizados conforme critérios e pontuações relacionados no Quadro de Pontuação abaixo:

Quadro de Pontuação			
Quesito	Critério	Forma de pontuação	Pontuação máxima
Dados da UPA / Proponente (12 pontos)	Práticas de sustentabilidade comprovadas por foto atual ou documento com data	Não adota - 0 pontos Adota duas - 1 ponto Adota mais de duas - 2 pontos	2
	Participação em organizações de agricultores/ turismo, desde que comprovada por documento	Sim - 2 pontos Não - 0 pontos	2
	Comunidade tradicional	Sim - 2 pontos Não - 0 pontos	2
	Beneficiário com recursos financeiros em outros editais da Ade Sampa	Sim - 0 pontos Não - 4 pontos	4
	Participação de jovens (pessoas entre 18 e 29 anos)	Sim - 2 pontos Não - 0 pontos	2
Aderência ao chamamento público (18 pontos)	A solução proposta e os impactos esperados atendem aos objetivos do edital	Não atendimento ou atendimento insatisfatório - 0 pontos Grau satisfatório de atendimento - 3 pontos Grau pleno de atendimento - 5 pontos Atendimento acima do esperado - 6 pontos	6
	Adequação da experiência demonstrada com a(s) área(s) de interesse	Não adequação ou adequação insatisfatória - 0 pontos Grau satisfatório de adequação - 3 pontos Grau pleno de adequação - 5 pontos Adequação acima do esperado - 6 pontos	6
	Relevância da contrapartida para o	Contrapartida irrelevante - 0 pontos	4

<b>Quadro de Pontuação</b>			
<b>Quesito</b>	<b>Critério</b>	<b>Forma de pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
	desenvolvimento da cadeia produtiva de interesse e número de pessoas impactadas	Contrapartida pouco relevante - 2 pontos Contrapartida muito relevante - 4 pontos	
	Principais dificuldades aderentes ao as soluções da aceleração propostas no edital	Possui dificuldades não aderentes ao edital - 0 pontos Dificuldades aderentes ao edital - 2 pontos	2
<b>Total</b>			<b>30 pontos</b>

Todas as informações avaliadas serão autodeclaratórias e deverão constar no Formulário de Inscrição. As informações declaradas pelos proponentes selecionados serão verificadas em campo, conforme etapa A do item 4 deste edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atingirem 12 pontos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA SELECIONADAS**

As proponentes selecionadas deverão ter a presença obrigatória em ao menos 75% dos encontros coletivos. No caso de propostas com 2 ou 3 proponentes, ao menos 1 representante deverá participar dos encontros coletivos. Todas as faltas deverão ser justificadas, em até 5 dias úteis após a data do encontro, via e-mail por parte das proponentes.

Caso a proponente tenha mais faltas do que o permitido, será interrompido o fornecimento de estruturas e materiais, e o processo de aceleração para a UPA ou Organização Coletiva. Caso a aceleração já tenha utilizado todo o recurso previsto, a UPA ou Organização Coletiva será inviabilizada de participar de chamamentos públicos da ADE SAMPA por 2 anos.

Será distribuído certificado de participação para os participantes que tiverem frequência mínima de 75%.

### **9.1 CONTRAPARTIDA**

Cada UPA ou Organização Coletiva selecionada deverá oferecer uma atividade gratuita até o final da vigência da aceleração na sua unidade produtiva ou imóvel que se relacione com o aprendizado, benefício e estrutura recebido com o edital ou ainda poderá oferecer contrapartida financeira, que caracteriza-se como um investimento complementar em dinheiro por parte das proponentes.



São exemplos de contrapartida:

- Oficina
- Visita guiada na UPA ou na Organização Coletiva
- Roda de conversa
- Cozinha aberta para outros agricultores realizarem o beneficiamento
- Compra de insumos de produtores locais
- Investimento complementar em infraestrutura de turismo e beneficiamento
- Entre outros

A contrapartida será pontuada por sua relevância para a cadeia produtiva do Turismo Rural ou Beneficiamento e pelo número de pessoas envolvidas na utilização da infraestrutura fornecida pelo projeto.

A contrapartida deverá ser amplamente divulgada pela proponente. Os materiais de divulgação deverão possuir os logos do Projeto Semeando Negócios, da ADE SAMPA e Secretaria Municipal de Relações Internacionais, de acordo com as orientações da Ade Sampa.

A prestação de contas da contrapartida será realizada pela OSC selecionada no Edital de Chamamento Público 63/2023 para realizar a aceleração dos negócios rurais.

## **10. PENALIDADES**

Caso as informações declaradas no Formulário de Inscrição sejam identificadas como falsas, a proponente será desclassificada deste edital e a UPA ou Organização Coletiva representada não poderá concorrer aos editais da Ade Sampa pelos próximos 2 anos.

Caso as proponentes selecionadas não cumpram com as contrapartidas apresentadas no Formulário de Inscrição, a aceleração será interrompida e a UPA ou Organização Coletiva representada não poderá concorrer aos editais da Ade Sampa pelos próximos 2 anos.

## **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação devem ser anexados no formulário de inscrição no formato PDF, conforme segue:

- a) Cópia do RG e CPF do(s) proponente(s)
- b) Cópia do comprovante de residência do(s) proponente(s) (Serão aceitas contas de luz, água e telefonia fixa ou móvel dos últimos 3 meses)
- c) Declaração de Uso do Imóvel (Anexo II), assinada por 1 (um) dos proponentes

- d) Regularidade do CPF do(s) proponente(s) no CADIN  
([https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq\\_deb.aspx](https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx))

## 12. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas, dentro do período de inscrições disposto no item 14, através de formulário disponível no site [www.adesampa.com.br/semearonegocios](http://www.adesampa.com.br/semearonegocios).

Além do preenchimento do Formulário de Inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Comprovantes de informações, conforme indicados no Modelo do Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Documentos de habilitação da(s) proponente(s), conforme item 11 deste edital.

## 13. ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA

A Comissão de Seleção Técnica é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, e será constituído via processo SEI e publicado no Diário Oficial da Cidade e no site da ADE SAMPA até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final de recebimento das propostas.

A composição da Comissão de Seleção Técnica será de 3 (três) membros: 2 (dois) representantes da ADE SAMPA e 1 (um) representante de SMRI.

Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção Técnica que tenha mantido, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, relação com alguma das pessoas proponentes deste chamamento, tais como:

- a. Ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, das pessoas físicas proponentes;
- b. Ter ou ter tido relação de emprego com a UPA ou Organização Coletiva beneficiária;

A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção Técnica não impossibilita a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção Técnica poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

A classificação das propostas será feita pela Comissão de Seleção Técnica, por meio da análise dos documentos de habilitação e dos Formulários de Inscrição, conforme dizes abaixo, e avaliados de acordo com os critérios apresentados no item 8 deste Edital.

### **Análise da documentação de habilitação**

Recebida a inscrição, a Comissão de Seleção Técnica examinará os documentos de habilitação apresentados pelos proponentes, verificando a sua compatibilidade com os termos do item 11 deste edital.

Serão inabilitadas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 11 deste edital. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Após a habilitação ou inabilitação das inscrições, serão analisados os Formulários de Inscrição.

### **Análise dos Formulários de Inscrição**

Os proponentes cujas inscrições forem habilitadas terão seu Formulário de Inscrição analisado pela Comissão de Seleção Técnica, a qual irá pontuar a partir do quadro de pontuações do item 8 deste edital.

A Comissão de Seleção Técnica poderá pedir informações e documentos complementares à sua análise e deliberação, contanto que não comprometa a competitividade do certame. A Comissão de Seleção Técnica também poderá realizar a verificação das informações apresentadas, como a participação das UPAs em organizações coletivas, dentre outras que considerar pertinentes.

### **Classificação das propostas**

As propostas habilitadas serão avaliadas a partir do Quadro de Pontuação descrito no item 8 deste Edital, formando a lista de classificação a partir dos pontos atingidos. As propostas que não atingirem 12 pontos do quadro de pontuação serão desclassificadas.

Com a lista de classificação ordenada, dentre as propostas mais bem pontuadas serão identificadas aquelas cujos proponentes se enquadram nas vagas prioritárias definidas no item 7 deste edital. Caso as vagas prioritárias não sejam totalmente preenchidas neste primeiro ordenamento, subirão as propostas mais bem pontuadas que se enquadrem nas vagas prioritárias que ainda não estiverem totalmente preenchidas.

Caso as vagas destinadas para as priorizações não sejam totalmente preenchidas, pela falta de inscrições ou pelas propostas não terem atingido a pontuação mínima exigida, as vagas serão liberadas para as demais concorrentes.

Serão utilizados como critérios de desempate, na respectiva ordem, conforme a pontuação obtida para: Beneficiários de editais da Ade Sampa, Participação de jovens, Relevância das contrapartidas e Práticas de sustentabilidade.

As propostas habilitadas que não forem selecionadas poderão ser convocadas, conforme respectiva ordem da lista de classificação, em caso de desistência ou interrompimento da aceleração de alguma beneficiária.

A lista de propostas selecionadas, classificadas, desclassificadas e inabilitadas será comunicada pela Comissão de Seleção Técnica aos proponentes por meio de mensagem eletrônica e será publicada no Diário Oficial da Cidade, bem como no site da ADE SAMPA.

A Comissão de Seleção tem o prazo de 3 (três) dias úteis para realizar a análise das propostas e a seleção dos inscritos.

### **Recursos**

Da decisão da Comissão de Seleção Técnica pelas propostas selecionadas, classificadas, desclassificadas e inabilitadas caberá recurso à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida acima.

Os recursos deverão ser enviados através de correio eletrônico para [semeandonegocios@adesampa.com.br](mailto:semeandonegocios@adesampa.com.br), com o assunto "RECURSOS - EDITAL 072/2023".

A Comissão de Seleção Técnica terá 3 (três) dias úteis para a avaliação dos recursos recebidos. A decisão da Comissão de Seleção Técnica a respeito de eventual recurso é soberana e não será sujeita a nova análise em âmbito administrativo.

### **14. CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

<b>Nº</b>	<b>Etapas</b>	<b>Data/Período</b>
1	Lançamento e divulgação do Edital	27/11/2023
2	Período de inscrições	28/11/2023 a 14/01/2024
3	Análise das propostas e seleção dos inscritos	15/01/2024 a 22/01/2024
4	Divulgação da lista de classificação	23/01/2024
5	Recursos	24/01/2024 a 02/02/2024

6	Análise dos recursos	05/01/2024 a 08/02/2024
7	Divulgação do resultado final	09/02/2024
8	Início das atividades	Após assinatura do Termo de Adesão

## 15. FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos utilizados pela OSC Parceira para a aceleração das proponentes selecionadas neste Edital são decorrentes do convênio nº 001/2022, celebrado entre a ADE SAMPA e a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, tratado por meio do Processo SEI 6073.2022/0000209-4, que conta com vigência financeira plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail [semeandonegocios@adesampa.com.br](mailto:semeandonegocios@adesampa.com.br), com o assunto “DÚVIDAS - EDITAL 072/2023”

## ANEXO I - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### Área de interesse no edital

- ( ) Turismo de Vivência Rural  
( ) Beneficiamento de produtos naturais  
( ) Ambos

### 1. DADOS DA PROPONENTE

DADOS PESSOAIS	Proponente 1	Proponente 2 (opcional)	Proponente 3 (opcional)
Nome:			
CPF:			
Data de nascimento:			
Endereço completo:			

CEP:			
Telefone para contato:			
E-mail:			
Possui algum tipo de deficiência?			

<b>RELAÇÃO COM A UNIDADE PRODUTIVA</b>	<b>Proponente 1</b>	<b>Proponente 2 (opcional)</b>	<b>Proponente 3 (opcional)</b>
Proprietário	( )	( )	( )
Posseiro	( )	( )	( )
Morador / familiar	( )	( )	( )
Gerente	( )	( )	( )
Caseiro	( )	( )	( )
Arrendatário/Meeiro	( )	( )	( )
Outro	( )	( )	( )
Não estou representando uma UPA	( )	( )	( )

<b>RELAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO COLETIVA</b>	<b>Proponente 1</b>	<b>Proponente 2 (opcional)</b>	<b>Proponente 3 (opcional)</b>
Membro	( )	( )	( )
Parceiro	( )	( )	( )
Gestor	( )	( )	( )
Outro	( )	( )	( )
Não estou representando uma Organização Coletiva	( )	( )	( )

<b>GÊNERO</b>	<b>Proponente 1</b>	<b>Proponente 2 (opcional)</b>	<b>Proponente 3 (opcional)</b>
Homem Cis	( )	( )	( )
Mulher Cis	( )	( )	( )
Homem Trans	( )	( )	( )
Mulher Trans	( )	( )	( )
Prefiro não declarar	( )	( )	( )

- **Cis:** identificação com o sexo biológico que nasceu.
- **Trans:** não identificação com sexo biológico do nascimento

<b>COR / RAÇA / ETNIA</b>	<b>Proponente 1</b>	<b>Proponente 2 (opcional)</b>	<b>Proponente 3 (opcional)</b>
Branco	( )	( )	( )
Pardo	( )	( )	( )
Preto	( )	( )	( )
Amarelo	( )	( )	( )
Indígena	( )	( )	( )
Prefiro não declarar	( )	( )	( )

## 2. DADOS DA UPA ou ORGANIZAÇÃO COLETIVA

Nome da Unidade Produtiva ou Organização Coletiva: \_\_\_\_\_

Caso esteja representando uma Organização Coletiva, insira documentos que comprovem a sua existência (Ex. cartão de CNPJ, redes sociais, portfólio, site, contratos etc)

Localização do imóvel

- Grajaú/ Ilha do Bororé
- Parelheiros
- Marsilac

Tempo na UPA ou Tempo de existência da Organização Coletiva

- até 2 anos
- de 2 a 10 anos
- de 10 a 20 anos
- mais de 20 anos

Tamanho da UPA

- até 0,5 hectare
- de 0,5 a 2 hectare
- de 2 a 10 hectares
- de 10 a 20 hectares
- mais de 20 hectares
- não se aplica

Tipo de produção

- Hortaliças, legumes, aromáticas ou raízes
- Hidropônico
- Árvores frutíferas
- Ornamentais
- PANCs
- Cultura anual (feijão, milho, soja...)
- Criação de animais
- Apicultura e Meliponicultura
- Produtos beneficiados
- Não produz
- Outros: Qual? \_\_\_\_\_

Práticas de sustentabilidade

- Reciclagem do lixo
- Compostagem
- Cultivo orgânico, agroecológico ou em transição agroecológica
- Captação de água da chuva
- Tratamento alternativo de dejetos e águas cinzas (Biodigestor, jardins filtrantes, círculo de bananeiras e outros)
- Apicultura e/ou Meliponicultura
- Outro

\*Deverá ser comprovada através de foto recente e/ou documento datado

A UPA/Organização Coletiva já foi ou é beneficiada com recursos provenientes de outros editais da Ade Sampa?



( ) Sim ( ) Não

A UPA/Organização Coletiva participa de organizações como Associações, Cooperativas ou coletivos não formalizados?

( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

\*Deverá ser comprovada

A proponente está inserida em Povos e Comunidades Tradicionais?

( ) Sim ( ) Não

### 3. INTERESSE NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nível de maturidade do negócio

*Responder a pergunta referente a área de interesse assinalada no início do questionário*

- ( ) **Nível 0 - Sem funcionamento:** Ainda não pratica Turismo Rural ou Beneficiamento
- ( ) **Nível 1 - Em fase de experimentação:** Já realizou ou realiza Turismo Rural ou Beneficiamento de forma esporádica, sem a estrutura necessária
- ( ) **Nível 2 - Funcionando parcialmente ou Em implementação:** Realiza Turismo Rural ou Beneficiamento com certa frequência, porém sem a estrutura necessária para tal.
- ( ) **Nível 3 - Funcionando regularmente:** Realiza Turismo Rural ou Beneficiamento com frequência, possui uma boa estrutura, porém tem necessidade de apoio gerencial ou regularização da atividade

Principais dificuldades nas áreas de interesse (assinalar até 3)

*Responder a pergunta referente a área de interesse assinalada no início do questionário*

- ( ) Pouca estrutura física ou estrutura física precária para o desenvolvimento da atividade
- ( ) Dificuldade de encontrar mão de obra para trabalhar na atividade
- ( ) Dificuldade de encontrar mercado para vender os serviços e produtos
- ( ) Falta de conhecimento sobre regularização sanitária, selos e CNPJ
- ( ) Falta de recursos para investimento nas estruturas, equipamentos e materiais
- ( ) Dificuldade na divulgação da atividade
- ( ) Falta de tempo para se dedicar a atividade
- ( ) Dificuldade na gestão do negócio
- ( ) Dificuldade de acesso à água potável e/ou energia elétrica
- ( ) Dificuldade de acesso ao imóvel

Escreva um texto curto apresentando sua história, o histórico de ocupação da UPA/histórico da Organização Coletiva e atividades desenvolvidas atualmente (mínimo de 5 linhas)

Escreva um texto curto sobre sua experiência e atividades desenvolvidas na(s) área(s) de interesse assinaladas (Por Exemplo: Vai de Roteiro, Rolê Agroecológico, Visitas escolares, grupos de turistas, produção e venda de beneficiados, cursos de capacitação...) (mínimo de 5 linhas)

Escreva um texto curto sobre sua proposta de utilização dos recursos para estruturação da área de interesse assinalada (mínimo de 5 linhas)

Escreva um texto curto sobre as contrapartidas propostas e o número de beneficiários com essa contrapartida (Exemplos descritos no item 9.1 do Edital)

Fotos do imóvel (entrada, produção, estrutura, práticas de sustentabilidade)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE USO DO IMÓVEL**

Nome do proponente responsável:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Endereço completo:		
CEP:	Município:	

Nome da UPA ou Organização Coletiva:	
Telefone:	
Endereço completo do imóvel:	
CEP:	Município:
Pontos de Referência:	
Área Total (m2):	
<i>Somente para UPAs</i>	
Nº INCRA/ITR (se houver):	
Nº Contribuinte IPTU (se houver):	
Nº SICAR/SP (se houver):	
<i>Somente para Organizações Coletivas</i>	
CNPJ (se houver):	
Redes sociais:	

- Declaro, sob as penas da lei, que uso o espaço/imóvel acima discriminado, para a realização de atividades de práticas agrícolas e/ou beneficiamento de produtos naturais, desde o ano de \_\_\_\_\_.

- Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro minha responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

---

Assinatura do Responsável

Testemunha (*deverá obrigatoriamente ser confrontante ou vizinho do imóvel acima declarado*)

---

Assinatura da Testemunha

Nome

RG

Endereço

## ANEXO III - TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 072/2023 DA ADE SAMPA, NA CONDIÇÃO DE PARTICIPADOR, CONFORME ABAIXO:**

### Das PARTES:

De um lado, A **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.154.061/0001-83, com sede nesta Capital, na Avenida São João, 473, 4º andar, Sala 18, Centro, São Paulo/SP - CEP 01035-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo sob a Portaria nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e por seu Diretor(a) XXXXXX, Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeada pelo Prefeito da Cidade de São Paulo sob a Portaria nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **ADE SAMPA**.

E, de outro lado, a pessoa física XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, representando a Unidade de Produção Agropecuária XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **PARTICIPANTE**.

Considerando que não haverá transferência de recursos financeiros entre ADE SAMPA e PARTICIPANTE, celebram o presente **Termo de Adesão**, na forma disciplinada pelo Edital de Chamamento Público nº 072/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a adesão da **PARTICIPANTE** ao Projeto Semeando Negócios, uma parceria entre a ADE SAMPA e a Secretaria Municipal de Relações Internacionais.
- 1.2. Ao **PARTICIPANTE** será oferecida uma aceleração de negócio rural por parte da OSC selecionada no Edital de Chamamento Público 63/2023 da Ade Sampa, sem transferência direta de recursos financeiros.
- 1.3. A **PARTICIPANTE** manifesta a sua adesão ao Projeto Semeando Negócios, o qual se compromete a cumprir integralmente todos os deveres e responsabilidades que lhe são inerentes, atribuídos por este regulamento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

**2.1. A PARTICIPANTE, ATESTA que:**

- A. Conhece e aceita incondicionalmente as regras do Chamamento Público 072/2023
- B. Seu(s) proponente(s) não possui(m) débitos com a Prefeitura do Município de São Paulo;
- C. Seu(s) proponente(s) reside(m) no Município de São Paulo;
- D. Não tem entre seus proponentes funcionários públicos municipais e integrantes da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público 072/2023, bem como não cônjuges e parentesco (consanguíneo ou por afinidade) em até primeiro grau com nenhum servidor e/ou funcionário público municipal, especialmente funcionários da ADE SAMPA, membros da Comissão de Avaliação.

**2.2. São obrigações do PARTICIPANTE:**

- A. Responsabilizar-se pela veracidade de todas as informações contidas no Formulário de Inscrição apresentado;
- B. Participar da aceleração de negócios rurais oferecida pela OSC selecionada no Edital de Chamamento Público 63/2023 da Ade Sampa em todas as etapas de seu desenvolvimento;
  - a. Receber os técnicos e consultores da OSC selecionada no Edital de Chamamento Público 63/2023 através de telefonemas e visitas presenciais;
- C. Presença mínima em 75% dos encontros coletivos, com a representação de, ao menos, 1 dos proponentes inscritos no Formulário de Inscrição;
  - a. Todas as faltas deverão ser justificadas, em até 5 dias úteis após a data do encontro, via e-mail por parte das proponentes.
- D. Quando houver, responsabilizar-se por executar e cumprir com a contrapartida apresentada no Formulário de Inscrição. Qualquer alteração deverá ser comunicada à ADE SAMPA e está sujeita a aprovação.
- E. Quando couber, realizar ampla divulgação das ações de contrapartida e fazer constar em todo o material de divulgação as informações e logos do Projeto Semeando Negócios, da ADE SAMPA e da Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI.
- F. Estar ciente que não haverá transferência de recursos financeiros por parte da **ADE SAMPA**, conforme item 1.2 deste Termo de Adesão e item 4 do Edital.
- G. Comunicar à **ADE SAMPA** acerca de qualquer cessação do vínculo ou alteração de proponente, sendo esta condicionada a aprovação por parte da **ADE SAMPA**.

H. Assinar o Termo de Recebimento de bens e equipamentos que lhe forem distribuídos ao final da aceleração.

**2.3.** Não haverá prestação de contas por parte da **PARTICIPANTE**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADE SAMPA**

**3.1.** São obrigações da **ADE SAMPA**:

A. Realizar a contratação da OSC selecionada no Edital de Chamamento Público 63/2023 e administrar seu contrato para o pleno cumprimento da aceleração de negócios rurais para as proponentes selecionadas neste edital;

B. Disponibilizar a lista de proponentes selecionados neste edital e seus respectivos telefones e endereços para a OSC que fará a aceleração dos negócios rurais;

C. Aplicar as penalidades necessárias quando forem descumpridas as regras deste edital;

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** A aceleração será realizada no período de até 8 (oito) meses, sendo este o período de vigência do presente Termo;

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**5.1.** Caso as informações declaradas no Formulário de Inscrição sejam identificadas como falsas, a proponente será desclassificada deste edital e a UPA ou Organização Coletiva representada não poderá concorrer aos editais da **ADE SAMPA** pelos próximos 2 anos.

**5.2.** Caso a proponente tenha mais faltas do que o permitido nos encontros coletivos, será interrompido o fornecimento de estruturas e materiais, e o processo de aceleração. Caso a aceleração já tenha utilizado todo o recurso previsto, os proponentes serão inviabilizados de participar de chamamentos públicos da **ADE SAMPA** por 2 anos.

**5.3.** Caso as proponentes selecionadas não cumpram com as contrapartidas apresentadas, a aceleração será interrompida e a UPA ou Organização Coletiva representada não poderá concorrer aos editais da **ADE SAMPA** pelos próximos 2 anos.

**5.4.** Caso seja constatada qualquer outra irregularidade ou descumprimento de algum dever previsto neste Termo de Adesão ou em qualquer etapa da aceleração, a Gestão do Projeto Semeando Negócios oficiará a autoridade competente, a qual poderá determinar a suspensão imediata da aceleração do negócio rural e deverá



comunicar formalmente ao interessado, dando-lhe prazo compatível, não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação;

- 5.5.** Decorrido o prazo estipulado no item 5.4 acima sem a regularização ou o cumprimento da obrigação, serão adotados pela ADE SAMPA os procedimentos visando à aplicação das seguintes medidas cabíveis, conforme o caso: impossibilidade de participar em futuros editais da ADE SAMPA pelos próximos 2 anos, aplicação de eventuais penalidades em âmbito administrativo, civil e/ou penal;

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1.** Este Termo de Adesão não configura um contrato de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza, entre a **PARTICIPANTE** e a **ADE SAMPA** e o Município de São Paulo, ou quaisquer de seus órgãos, consistindo uma seleção simples de beneficiários para o eixo de aceleração de negócios rurais do Projeto Semeando Negócios.

Por estarmos em absoluta concordância com as disposições do presente Termo de Adesão, o assinamos e o rubricamos em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que se produzam os seus regulares efeitos.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente 2

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente 3

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Ade Sampa